

## A relação sociedade-natureza e a emergência dos conflitos ambientais

*Jaqueline Guimarães Santos<sup>1</sup> y Eugenio Avila Pedrozo<sup>2</sup>*

O horizonte que inspira este ensaio é a relação homem e natureza, ou sociedade/natureza, numa perspectiva mais ampla, entendida como uma relação indissociável

envolvida num processo de produção social em que o homem produz sua própria vida. Tal relação é tida como um processo pelo qual o homem, através das suas próprias ações, medeia, regula e controla o metabolismo entre ele mesmo e a natureza, por meio de um processo dialético para a produção da própria vida humana (Marx, 2013), em um ambiente que não é abstrato nem neutro, mas constituído de atores sociais, animais, mitos, crenças, etc., “entidades consideradas provenientes das ordens da natureza e da sociedade” (Almeida, 2016, p. 11).

Assim, compreendemos ser importante considerar que o metabolismo social entre homem e natureza não se estabelece em um ambiente abstrato ou neutro, mas na teia da vida social fundadas no modo de produção socialmente construído, sendo este ambiente “foco de atração/objeção de alianças e disputas, as quais estão em constante elaboração pelos agentes sociais” (Almeida, 2016, pág. 16). Desse modo, essa relação se constitui em um ambiente que é socialmente-político construído pelos atores sociais e que, no estágio neoliberal do capitalismo, as relações sociais são mediadas por imperativos sistêmicos da acumulação, da maximização dos lucros e o imperativo da concorrência (Wood, 2014).

Logo, uma relação com a natureza para reprodução da própria vida humana, para os atores sociais hegemônicos passa a ser de apropriação da natureza, muitas vezes tida como recurso, para a geração de mais valor por meio da exploração exacerbada dos recursos naturais. Tal apropriação gerou um conjunto de contradições ecológicas e vários efeitos negativos – mudanças climáticas, desmatamento, perda da biodiversidade, poluição atmosférica, hídrica e de solos, etc. – em escala planetária, colocando em perigo a biosfera em sua totalidade (Foster, Clark & York, 2010).

1. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: [jsantos.adm@gmail.com](mailto:jsantos.adm@gmail.com)

2. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: [eugenio.pedrozo@ufrgs.br](mailto:eugenio.pedrozo@ufrgs.br)

Nesse contexto, evidenciamos que as relações na organização societal capitalista é caracterizada por mudanças profundas na relação sociedade e natureza, caracterizada por dominação, exploração, subjugação e concentração, caracterizando o que o sociólogo John Bellamy Foster chama de falha metabólica (Moore, 2011b; Foster, Clark & York, 2010; Foster, 2015). É cada vez mais comuns “ondas recorrentes de reestruturação geográfica, expansão global e crescente bússola espacial das hegemonias que lideram e coordenam grandes ondas de crescimento econômico” (Harvey, 2005; Moore, 2011a, pág. 110), nem que para isso seja necessário redefinir os espaços e formas de relação com a natureza ou mesmo expropriar atores sociais de suas formas de vida. Todas estas transformações propiciaram as modificações no mundo social tornando recursos naturais de bem comum em bem privado, – energia, água, minério e espaço como mercadorias – o avanço do capital na exploração da natureza choca-se com os atores sociais que dão outros sentidos a seus territórios e, muitas vezes, associam suas próprias identidades.

Tal configuração societal propiciou desenvolver relações sociais contraditórias e conflitantes e permitiu, por conseguinte, a eclosão de conflitos ambientais, uma vez que entram em choque os diferentes interesses no processo de produção social. O conflito ambiental eclode envolvendo atores sociais que apresentam cosmovisões diferentes na relação homem e natureza. Henri Acselrad, autor brasileiro de destaque na temática aqui discutida, entende os conflitos ambientais como:

*Aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa pela apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas mas interconectadas por interações ecossistêmicas mediadas pela atmosfera, pelo solo, pelas águas, etc. Este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo “acordo simbiótico” é rompido em função da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes (Acselrad, 2004, p. 26).*

Fleury e Almeida (2013), por sua vez, entendem os conflitos ambientais como parte “crucial do

encontro de perspectivas e estão no centro das relações sociais, isto é, o mundo é um espaço de conflitos que depende de agenciamentos e do encontro entre pontos de vista” (Fleury & Almeida, 2013, p. 24). Perspectivas estas que são resultados das formas como os atores sociais se relacionam com agentes – humanos e não humanos – fundantes para sua gênese enquanto ator social, que, por vezes, são perspectivas concorrentes, as quais configuram as disputas em torno do ambiente.

Nesse sentido, o conflito ambiental emerge a partir do enfrentamento de diferentes visões na relação seres humanos e natureza, no encontro entre diferenças culturais e intersubjetividades, na presença de heterogeneidades e múltiplos divergentes que se constituem em diferentes visões de mundo, não sendo apenas a explicitação da diferença, mas a experiência do encontro de traços, formas de experimentar e de pensar que não são fixos, sendo uma categoria híbrida de sociedade e natureza (Fleury & Almeida, 2013).

Assim sendo, o argumento deste ensaio é que a relação sociedade-natureza imersa no processo histórico e social atual contribui para a emergência dos diferentes conflitos ambientais, de natureza diversa, mas que tem em comum a defesa da vida humana e dos ecossistemas, além da luta pelos territórios. Na América Latina os vários conflitos ambientais têm ganhado visibilidade desde do início dos anos 90, como os atingidos por barragens, movimentos de resistência à expansão da monocultura, lutas contra a mineração, contra a contaminação urbano-industrial, etc. (Acselrad, 2004). No Brasil, por sua vez, o ideário do desenvolvimento tem sido considerado como “propulsor contínuo de conflitos com comunidades locais, que possuem outros projetos para os rios, matas e lugares com os quais convivem” (Fleury, Barbosa & Sant’ana Júnior, 2017, p. 221). Nesse sentido, buscamos discutir neste ensaio a relação entre sociedade-natureza e as implicações dessa relação na emergência dos vários conflitos ambientais tendo como base o contexto brasileiro. Consideramos, portanto, que esta pesquisa poderá contribuir para identificar aspectos importantes concernentes à produção de conhecimento sobre conflitos ambientais. A construção desse ensaio tem por base um levantamento e análise de trabalhos publicados sobre a temática na base de dados Scielo, desde os anos 2000 até maio de 2017. Considero que foi um passo importante para uma aproximação ao tema e propiciou identificar as principais abordagens utilizadas e referenciadas pela literatura produzida sobre conflito ambiental no Brasil nos últimos 17 anos, buscando caracterizar as principais vertentes teóricas que orientam os estudos.

Um panorama das principais abordagens de Conflitos Ambientais

A centralidade da literatura brasileira sobre o campo dos conflitos ambientais tem como foco a expropriação material, violência simbólica, relações de poder assimétrico e de dominação parecem ser o mote central das disputas e conflitos envolvendo diversos atores sociais (povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, etc., poder privado e Estado). É notável, portanto, que o conflito ambiental apresenta um caráter político, com natureza processual e histórica, envolvendo um conjunto de atores sociais que mantém correlações de força distintas constituídas e contestadas no âmbito de diversas práticas sociais.

A literatura brasileira sobre conflitos ambientais tem aumentado sistematicamente nos últimos dez anos. As preocupações e propostas das agendas de pesquisas surgiram, simultaneamente, ao observar o aumento das iniquidades ambientais no país, o que tem exigido estudos que tragam esses processos ao núcleo das pesquisas (Zhour, 2014). Portanto, é possível identificar algumas diferentes abordagens e eixos de discussão predominantes, as quais foram importantes debruçar para melhor aprofundamento neste campo de estudo.

A ambientalização dos conflitos sociais relacionadas à construção de uma nova questão social e o deslocamento do debate do conflito para arenas públicas, tornando o conflito uma questão pública é uma vertente teórica identificada (FUKS, 1998; 2001a; 2001b; LOPES, 2006). Para Lopes (2006), o processo de ambientalização dos conflitos sociais se dar, principalmente, pelo crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX, a partir da conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre meio ambiente de Estocolmo, em 1972. O autor afirma que no âmbito das lutas sociais por apropriação do território, em determinadas circunstâncias históricas se constitui um campo ambiental que vincula as disputas de poder por recursos territorializados a um repertório de práticas discursivas através das quais conflitos sociais e lutas territoriais se ambientalizam.

Logo, para esta vertente, o conflito ambiental se configura em um conflito social ambientalizado, ou seja, atores sociais utilizam de argumentos ligados as questões ambientais para dar maior legitimidade e ganhar espaços nas arenas públicas. Contudo, embora o conflito ambiental seja de natureza social, entender o conflito em torno de um processo de ambientalização é compreender que existe uma separação entre homem e natureza e que o conflito social precisa se ambientalizar para ganhar maior legitimidade. Tal compreensão sobre conflito ambiental não problematiza a separação homem-natureza e reduz a capacidade analítica que o campo de estudo tem para analisar uma determinada realidade social (Fleury, 2013).

Nesse sentido, Fleury (2013) considera que conflitos ambientais apresentam especificidades e particularidades não atendidas pelas definições de conflitos sociais em geral, ao conectar uma ampla rede de atores sociais – indígenas, ribeirinhos, instituições governamentais, ambientalistas, entre outros – efetivamente está em jogo algo a mais, para além da atualização de antigos conflitos sociais mediante um discurso ambiental.

Os conflitos ambientais envolvem atores sociais com modos diferenciados de apropriação e uso do espaço, relacionado a uma dimensão material, mas também envolve um conteúdo simbólico, relacionado com as diferentes significações e representações do espaço para os atores, por isso que o espaço não é neutro e contém um caráter político (Lima & Shiraishi Neto, 2015). Laschefski e Costa (2008) destacam que no mesmo espaço há presença de divergências entre racionalidades e interesses dos segmentos sociais envolvidos e, frequentemente, as prioridades de determinados grupos hegemônicos, muitas vezes contraditórias entre si, são atendidos, o que revela as relações de poder neste campo (Zhour & Oliveira, 2012).

De tal modo, compreender o conflito ambiental a partir do envolvimento de relações simbólicas de poder e dominação entre atores sociais em um campo é uma outra vertente de análise dos conflitos ambientais que segue o arcabouço analítico e conceitual da sociologia crítica e utiliza o conceito de campo de Bourdieu. Desse modo, o campo delimita uma arena conflitiva, na qual os agentes disputam o poder e o seu posicionamento na hierarquia do mesmo (Laschefski & Costa, 2008). Essa arena conflitiva emerge de eventuais rupturas do “acordo simbiótico” entre as diferentes práticas sociais dispostas no espaço, comprometendo a continuidade das formas que adotam a apropriação do ambiente para reprodução da própria vida e/ou verifica-se uma recusa socialmente organizada frente a um novo tipo de acordo proposto pelos agentes hegemônicos, como projetos de desenvolvimento e/ou atividades econômicas de grande impacto (Acselrad, 2004, 2005).

Conflitos ambientais resultantes de expropriação de povos tradicionais do seu espaço de reprodução da própria vida para implantação de megaprojetos de desenvolvimento<sup>3</sup> compreende uma outra vertente explorada neste campo de estudo. A implantação dos megaprojetos traz, principalmente, como argumento o discurso do progresso e desenvolvimento ou a noção de “vazio demográfico” para justificar a ocupação do espaço, desconsiderando a existência de

3. Os megaprojetos implantados em território brasileiro, em sua maioria, fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que é um plano do governo federal, lançado em 2007, que visa estimular o crescimento da economia brasileira, através do investimento em obras de infraestrutura (portos, rodovias, aeroportos, redes de esgoto, geração de energia, hidrovias, ferrovias, etc.).

indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, dentre outros atores sociais (Meira & Almeida, 2016), o que tem contribuído para a emergência de vários conflitos ambientais espalhados no território nacional.

O governo, associado aos empresários privados, adotam um discurso “novo-desenvolvimentista” baseado nos significados de “vazio” e “atraso”, empreendendo ações no sentido de promover o “desenvolvimento” visando à industrialização e à infraestrutura exportadora. São vários os megaprojetos – hidrelétricas, siderurgia, mineração e infraestrutura portuária, etc. – que não levam em consideração consequências ambientais e sociais que estas ações podem provocar (Meira & Almeida, 2015) ao meio ambiente e a sociedade. Pelo contrário, alguns ganhos ambientais, como o código florestal, o licenciamento ambiental e os planos de mitigação e de compensação ambiental, além dos direitos de grupos indígenas, quilombolas e povos tradicionais ancorados na Constituição de 1988, têm sido considerados como “entraves” ao desenvolvimento (Zhouli & Laschefski, 2010, p. 15).

Cabe refletir, portanto, que os projetos de infraestrutura ou megaprojetos causam grandes transformações na vida das pessoas, modificando a dinâmica de vida dos atores sociais e/ou expropriando-as do seu espaço de reprodução social, as quais mantêm vínculos simbólicos e afetivos. Além disso, é importante destacar que também são gerados vários impactos ambientais negativos como a perda da biodiversidade, alterações no lençol freático, poluição sonora, visual, da água, ar, solo, além da privação de recursos naturais tidos como de bem comum, etc. (Fearnside, 2013). Por isso, o conflito ambiental é mais do que disputas pontuais, apresenta um caráter holístico, caracterizam por “distintos conflitos que possuem em comum a luta contra o imperativo do desenvolvimento, contra um desenvolvimento que na prática é expropriatório” (Fleury & Almeida, 2013, p. 154).

Nesse contexto, Fleury, Almeida e Premebida (2014) entendem que o conflito ambiental abrange mais que expropriação material e violência simbólica decorrentes dos processos de desenvolvimento, os autores consideram que é em termos cosmopolíticos que o conflito se expressa. A carga cosmopolítica manifestada no conflito ambiental visa identificar posições e mapear as alianças e coalizões presentes nos embates políticos, além de observar elementos cosmológicos, subjetividades e identitários subjacentes à configuração dos conflitos. Fleury (2013) assegura que é preciso considerar a carga cosmopolítica do conceito de conflito ambiental para investigar a emergência e configuração de tais conflitos.

Nesse sentido, considerar a carga cosmopolítica do conflito ambiental é o modo pelo qual se atualiza a copresença de práticas problemáticas distintas, isto é, que existe no mesmo espaço perspectivas que são diferentes e, muitas vezes, concorrentes. Logo, entendemos que evidenciar a carga cosmopolítica do conflito ambiental contribuiu para o avanço teórico deste campo de pesquisa, elucidando que o conflito ambiental é mais que um processo de ambientalização do conflito social e envolve mais que uma dimensão material e simbólica. Fleury (2013) evidenciou a concepção do ambiente como domínio de análise sociológica, com vistas a compreender os conflitos ambientais como um de seus desdobramentos, centrados em uma política pluriversa ou uma cosmopolítica, na qual diferentes mundos com suas formações sicionaturais e suas visões conflitantes possam ser considerados.

No geral, as vertentes analíticas no campo dos conflitos ambientais discutidas anteriormente trazem à tona as diferentes racionalidades, lógicas e processos de apropriação do espaço com vistas ao desenvolvimento de megaprojetos, envolvendo relações de poder assimétricos entre os atores sociais, além de admitir que há cosmovisões diferentes coexistindo no mesmo espaço. Todavia, nenhuma destas analisou os conflitos ambientais situando-os em uma totalidade histórica e socialmente construída, resultantes da “organização espacial e da expansão geográfica como produto necessário para o processo de acumulação” inerente ao sistema de produção capitalista (Harvey, 2005, p. 46).

Nessa perspectiva, Acselrad (2005) chama atenção para a importância de os conflitos ambientais exprimirem as contradições internas dos modelos de desenvolvimento, haja vista que o objetivo principal é a expansão da fronteira econômica do mercado e a intensificação do uso do espaço territorial para a produção de riqueza a partir da implantação de projetos como hidrelétricas, mineração, monoculturas de soja, eucalipto, construção de barragens, entre outros, como já mencionado. Tais projetos são geradores de injustiças ambientais, na medida em que, ao serem implementados, imputam riscos e danos as camadas mais vulneráveis da sociedade, as quais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento, mas assumem todos os ônus e impactos dele resultante (Zhouli, 2015).

Rosa e Soto (2015) entendem que faz parte do próprio caráter do sistema de produção capitalista a intensificação das contradições e que, na sociedade moderna, apresentam-se como contradições do espaço social. Os estudos envolvendo essa vertente seguem, principalmente, o arcabouço teórico de Henri Lefebvre sobre a produção do espaço social, a qual recusa a visão do “espaço como algo dado, neutro, imutável, ou um vazio em que se espalham coisas ou objetos.

Pelo contrário, o espaço é social e politicamente construído” (Laschefski & Costa, 2008, p. 309).

Complementando, Laschefski e Costa (2008) consideram o espaço como um produto ou mercadoria, além de ser também um meio de produção intrínseco do capitalismo, e seu ordenamento segue a lógica de acumulação do capital. É justamente neste mesmo espaço que se desenrolam as disputas sociais, onde o modo de distribuição de poder pode ser objeto de contestação e emergem os conflitos ambientais revelando as contradições internas dos modelos de desenvolvimento capitalista (Acselrad, 2005).

À guisa de síntese, compreendo que a literatura sobre conflitos ambientais no Brasil apresenta perspectivas analíticas diferentes, abrangendo caminhos díspares para explorar o campo de pesquisa. A seguir é apresentada uma sinopse das discussões e que, sumariamente, apresenta um panorama brasileiro das abordagens de conflitos ambientais.

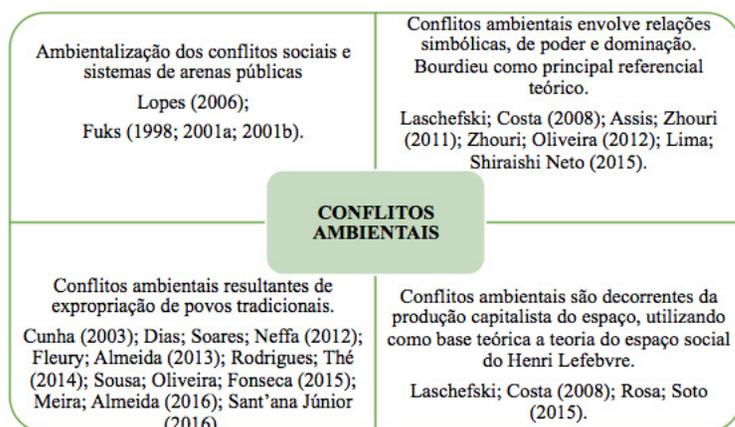


Figura 01 – Vertentes analíticas identificadas no campo dos conflitos ambientais no Brasil  
Fonte: Elaborado com base nos autores

É importante ressaltar que a maioria dos pesquisadores embasam seus estudos a partir do conceito de conflito ambiental de Acselrad (2004). Se pode afirmar que os estudos problematizam as relações de expropriação material e violência simbólica decorrentes dos processos de desenvolvimento, entretanto, não avançam na compreensão das contradições inerentes ao sistema de produção capitalista do espaço, as quais estão diretamente ligadas a emergência dos

conflitos ambientais, no sentido de entender essencialmente como os conflitos são constituídos. Assim, desenvolver pesquisas sobre conflitos ambientais é dar visibilidade a grupos de ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, povos indígenas, entre outros, para as incontestáveis transformações em suas vidas, retirando, muitas vezes, o direito de reprodução das suas próprias vidas, em nome do “desenvolvimento e progresso”. Portanto, por ser considerado um campo teórico em desenvolvimento e relevante no cenário nacional, crescentemente presente em vários eventos científicos brasileiros, compreendendo um espaço de debates, discussões e aproximação de pesquisadores (Alonso & Costa, 2002; Fleury, Almeida & Premebida, 2014).

## Referências

- Acselrad, H. (Org.). (2004). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Acselrad, H. (2005). Apresentação. In: Andréa Zhouri. (Org.). *A insustentável leveza da política ambiental*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Almeida, J. (2016). *Pesquisa Social sobre Ambiente: misturando sujeitos e objetos híbridos*. In: Almeida, J. (Org.) *Conflitos Ambientais e controvérsias em Ciência e Tecnologia*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 11-26.
- Alonso, A. M., & Costa, V. M. F. (2002). Para uma sociologia dos conflitos ambientais no Brasil. In: Héctor Alimond. (Org.). *Ecología Política Naturaleza, sociedad y utopía*. 1a.ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - Clacso, v. 01, p. 115-135.
- Cunha, I. (2003). *Conflito ambiental em águas costeiras: Relação porto – cidade no Canal de São Sebastião*. *Ambiente & Sociedade*. Vol. VI nº. 2 jul./dez.
- Dias, H. M., Soares, M. L. G., & Neffa, E. (2012). *Conflitos socioambientais: o caso da carcinicultura no complexo estuarino Caravelas - Nova Viçosa/Bahia-Brasil*. *Ambiente & Sociedade*. São Paulo v. XV, n. 1, p. 111-130, jan.-abr.
- Fearnside, P. M. (2013). *Hidrelétricas na Amazônia: Impactos e tomada de decisão*. In: A.L. Val & G.M. dos Santos (eds.) *Grupo de Estudos Estratégicos Amazônicos (GEEA)*, Tomo VI. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus, Amazonas. 2013. 202 pp.

Fleury, L. C., Almeida, J., & Premevida, A. (2014). O ambiente como questão sociológica: conflitos ambientais em perspectiva, *Sociologias*, Porto Alegre, ano 16, n. 35, p. 34-82, jan./abr.

Fleury, L. C. (2013). Conflito ambiental e cosmopolíticas na Amazônia brasileira: a construção da usina hidrelétrica de belo monte em perspectiva. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGS/UFRGS). 320p.

Fleury, L. C., & Almeida, J. (2013). A construção da usina hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. XVI, n. 4, p. 141-158, out.-dez.

Fleury, L. C., Barbosa, R. S., & Sant'ana Júnior, H. A. (2017). Sociologia dos conflitos ambientais: desafios epistemológicos, avanços e perspectivas. *Revista Brasileira de Sociologia*, vol 05, no. 11, Set/Dez.

Foster, J. B., Clark, B., & York, R. (2010). *The ecological rift: capitalism's war on earth*. New York: Monthly review press.

Foster, J. B. (2015). Marxism and Ecology: Common Fonts of a Great Transition. *Monthly Review*, v. 67, n. 7, dez.

Fuks, M. (1998). Arenas de Ação e Debate Públicos: Conflitos Ambientais e a Emergência do Meio Ambiente enquanto Problema Social no Rio de Janeiro. *Revista de Ciências Sociais*, vol. 41, nº 1, Rio de Janeiro.

Fuks, M. (2001a). Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.

Funks, M. (2001b). Environmental Conflicts and the Emergence of the Environment as a Social Problem in Rio de Janeiro. *Space & Polity* (Abingdon), Londres, v. 5, n.1, p. 49-68.

Harvey, D. (2005). *Produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume.

Laschefski, K., & Costa, H. S. M. (2008). Segregação social como externalização de conflitos

ambientais: a elitização do meio ambiente na APA-Sul, Região Metropolitana de Belo Horizonte. *Ambiente & Sociedade*. Campinas. v. XI, nº 2. p. 307-322, jul.-dez.

Lefebvre, H. (2006). *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: fev.

Lima, R. M., & Shiraishi Neto, J. (2015). Conflitos Socioambientais: Direito Ambiental Como Legitimador Da Atuação Do Estado No Jardim Icaraí, Curitiba. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo v. XVIII, n. 2. p. 133-148, abr.-jun.

Lopes, J. S. L. (2006). Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 31-64, jan./jun.

Marx, K. (2013). *O capital*. Livro I. Campinas: Boitempo.

Meira, A. C. H., & Almeida, J. (2015). Conflitos ambientais como categoria de análise cosmopolítica e sentimentos de justiça injustiça. In: *Anais XXX Congresso Latinoamericano de Sociología ALAS 2015, 2015, San Jose - Costa Rica*. Acta académica: XXX Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología.

Meira, A. C., & Almeida, J. (2016). Mar de quem? Crítica, sentimentos de (in)justiça e justificações em um conflito ambiental: empreendimentos portuários vs. pesca artesanal no litoral sul do Espírito Santo, Brasil. *Desenvolvimento e Meio Ambiente* (UFPR), v. 39, p. 1-22.

Moore, J. (2011a). Ecology, capital, and the nature of our times: accumulation & crisis in the capitalist world-ecology. *Journal of World-System Research*, v. 17, n. 1, p. 108-147.

Moore, J. (2011b). Transcending the metabolic rift: a theory of crises in the capitalist world-ecology. *The Journal of Peasant Studies*, v. 38, n. 1, p. 1-46.

Rodrigues, L. R., & Thé, A. P. G. (2014). Veredas, oásis do sertão: conflito ambiental na apropriação das águas em Botumirim – MG. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, v 26, nº 1, p.25-36, jan/abr.

Rosa, R. E., & Soto, W. H. G. (2015). Conflito Socioambiental e Contradições do Espaço Social: o caso do polo naval de Rio Grande/RS. *Caderno CrH*, Salvador, v. 28, n. 75, p.607-622, Set./Dez.

Sant'ana Júnior, H. A. (2016). Complexo Portuário, Reserva Extrativista e desenvolvimento no Maranhão. Caderno CrH, Salvador, v. 29, n. 77, p. 281-294, Maio/Ago.

Wood, E. M. (2014). O Império do capital. São Paulo: Boitempo.

Zhour, A., & Laschefski, K. (orgs.). (2010). Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte, Editora UFMG.

Zhour, A. (2014). Mapping Environmental Inequalities in Brazil: mining, environmental conflicts and impasses of mediation. Net Working Papers, v. 75, p. 1-39.

Zhour, A. (2015). Megaprojects, epistemological violence and environmental conflicts in Brazil. Waterlat-Gobocit Working Paper Series, v. 2, p. 1-19.

Zhour, A., & Oliveira, R. (2012). Development and environmental conflicts in Brazil. Virtual Brazilian Anthropology, v. 9, n. 1. January to June.

## Capítulo 114

### O requisito da sustentabilidade nas universidades públicas brasileiras à luz da análise crítica do discurso

*Fernanda Mitsue Soares Onuma<sup>1</sup>, Flávia Luciana Naves Mafra<sup>2</sup> y Gustavo Ximenes Cunha<sup>3</sup>*

#### Introdução

O avanço do neoliberalismo tem favorecido a desresponsabilização do Estado de investimentos em áreas essenciais ao bem-estar da população, como a saúde, a educação e a cultura em detrimento de políticas de ajuste fiscal que beneficiam agentes do mercado financeiro. Nesse contexto que, no Brasil, se acentua a partir dos anos de 1990, com a chamada Reforma Gerencial do Estado, a educação superior pública brasileira passa a adotar discursos ideológicos gerencialistas, que se caracterizam pela colonização discursiva da Administração Pública pelos discursos empresariais (Cunha, 1993; 2007c; Harvey, 2014; Rodrigues, 2010).

Diante desse panorama, buscamos compreender, por meio da Análise Crítica do Discurso (ACD) em Fairclough (1985; 1992; 2001; 2005; 2008; 2010; 2012), o processo de mudança organizacional pelo qual a sustentabilidade passou a requisito para as universidades públicas brasileiras. O conceito de sustentabilidade tem sido apropriado nas organizações sob diferentes perspectivas, dependendo do grupo que o utiliza, desde os ambientalistas radicais, governos e organizações não-governamentais e, até mesmo, pelas empresas, que têm distorcido seu sentido a fim de dinamizar seus negócios (Barbieri, 2012; Dias; Teodósio, 2011; Teodósio; Barbieri; Csillag, 2006). Assim, embora envolva mais que o uso de tecnologias e práticas de gestão ambientalmente corretas, seu uso em organizações públicas brasileiras tem se limitado à ecoeficiência ou redução de consumo de recursos como água e energia elétrica (Barbieri, 2012; Dias; Teodósio, 2011; Freitas, 2011; Nascimento, 2012).

#### A abordagem teórico-metodológica da Análise Crítica do Discurso (ACD): revelando o papel do

1. Universidade Federal de Alfenas-MG (UNIFAL), Brasil. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) Email: fernanda.onuma@unifal-mg.edu.br

2. Universidade Federal de Lavras-MG (UFLA), Brasil. Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA). Email: flnaves@dae.ufla.br

3. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil. Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POS LIN). Email: ximenescunha@yahoo.com.br